



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEI
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

PARECER CMEI Nº 024/2024

ASSUNTO: Curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensinos Públicos, Privados de Educação Básica que Integram o Sistema Municipal de Ensino de Luziânia-GO.

INTERESSADOS: Escolas que Integram o Sistema Municipal de Ensino de Luziânia (Rede Pública e Iniciativa Privada).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.846 de 03 de junho de 2005, Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 e Regimentos Interno, observado o disposto na Carta Magna de 1.988 – CF/88, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Lei nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, Lei Municipal nº 3.931 de 20 de junho de 2017 e Recomendação CMEI nº 02, de 15 de abril de 2019 e ,

Considerando que, a Lei nº 13.722/2018 foi promulgada com o objetivo de identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível o atendimento.

Considerando que, a Lei trata de um assunto de extrema relevância, sendo o atendimento de primeiros socorros (suporte básico de vida) fundamental a ser aplicado em curto espaço de tempo, aumentando a chance de sobrevivência, e para que isso aconteça é necessário ter pessoas capacitadas na prestação dos primeiros socorros.

Considerando que, a vida é o bem mais precioso e o discente ser em desenvolvimento, precisa de proteção, para essa proteção é que foi sancionada a lei supracitada, art.1º abaixo transcrito:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Considerando que, o aluno é o indivíduo que necessita de mais atenção e cuidado em um estabelecimento de ensino e a escola tem o papel de ensinar, mas também de proteger. De acordo com a referida Lei deve-se capacitar professores e funcionários das escolas em relação aos primeiros socorros e acionar serviços médicos especializados, controlar riscos na cena do acidente.

Considerando a Lei nº 13.722/2018, que torna obrigatório a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino Público e Privados.

Considerando que a Lei trata de um assunto de extrema relevância, sendo o atendimento de primeiros socorros fundamental a ser aplicado em curto espaço de tempo, aumentando a chance de sobrevivência, e para que isso aconteça é necessário ter pessoas capacitadas na prestação dos primeiros socorros;

Considerando a urgência em capacitar e reciclar os professores e funcionários das instituições de ensino para que tenham noções básicas de primeiros socorros, podendo ser evitado transtornos maiores à vítima e/ou até mesmo a sua morte, por esse motivo que é obrigatório o curso anual em todas as escolas da rede municipal, privadas e que anualmente devem comprovar junto ao Conselho Municipal de Educação.

Que as instituições de ensino promovam a capacitação dos professores e demais funcionários das escolas públicas e da iniciativa privada é fundamental que sejam capacitados em noções básicas de primeiros socorros, de acordo com a Lei nº 13.722/2018, a capacitação e reciclagem dos profissionais que já realizaram o curso e demais profissionais.

Assim, em cumprimento à legislação é obrigatória a capacitação, reciclagem anualmente para que os profissionais estejam preparados para qualquer eventualidade.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável em promover anualmente a capacitação para os professores e funcionários, e as escolas da iniciativa privada são responsáveis em promover a capacitação para os seus professores e funcionários.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Desse modo, a Lei supracitada enfatiza a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para garantir a segurança, saúde e a vida, para funcionários da unidade de ensino.

As escolas da Rede Pública e Privada devem anualmente comprovarem ao Conselho Municipal de Educação a realização do curso.

É o parecer.

Luziânia-GO, 17 de abril 2024.

Claese Maria da Rocha
Assessora Técnica

Sônia Izabel M. de O. Melo
Assessora Técnica